



Ofício nº 4217/2014-GABPR11/MPF/PR/SC-CIDADANIA

Florianópolis/SC, 02 de julho de 2014

À Sra. Roselane Neckel  
Magnífica Reitora  
Universidade Federal de Santa Catarina  
Florianópolis - SC

*De Adem de Reitoria  
encaminho-se cópia ao H  
para análise e manifestação  
Em 7/7/14  
Loucaie*

Magnífica Reitora,

*Luciana Miashiro Lima  
Chefe de Gabinete Adjunta  
Portaria nº 66/2014/GR  
Gabinete da Reitoria/UFSC*

O Ministério Público Federal, por seus Procuradores da República, no uso de suas atribuições legais, conferidas especialmente pela Constituição da República, visando a instruir os Inquéritos Cíveis 1.33.000.000475/2011-61 e 1.33.000.000345/2013-90, tem a honra de solicitar a Vossa Magnificência, **no prazo de 10 (dez) dias úteis**, quanto ao Hospital Universitário Professor Polydoro Ernani de São Thiago (HU/UFSC), e tendo em vista inclusive reportagem publicada nesta data (<http://g1.globo.com/sc/santa-catarina/jornal-do-almoco/videos/t/florianopolis/v/pacientes-tentam-se-virar-na-emergencia-do-hu-e-profissionais-improvisam-atendimento/3473006/>) informe

- a) o número de leitos previstos, discriminados por especialidade;
- b) o número de leitos fechados (inclusive os leitos e alas em instalação) bem como de unidades e serviços de atendimento sem funcionamento ou com funcionamento insuficiente/inadequado (inclusive aqueles em instalação). Discriminar por especialidade;
- c) as causas da existência de leitos e unidades de atendimento fechados e/ou sem funcionamento adequado, bem como a existência de projetos de expansão do Hospital (criação de novas alas, etc.) e, neste caso, seu estado atual;
- d) o número atual de servidores, por cargo, esclarecendo o número de servidores contratados via fundação de apoio;
- e) o quadro de cargos públicos necessários para regular e adequado funcionamento dos leitos e serviços hospitalares, inclusive daqueles já previstos e implantados fisicamente e sem ativação, esclarecendo o déficit existente. Na hipótese de insuficiência de recursos humanos, esclareça a razão da ausência da sua regular

Registrado no SGD/GR/UFSC

Em 04/07/14

*Nickel*

GABINETE DO REITOR/UFSC  
RECEBIDO EM

04/07/14 AS 12:03

*Nickel*



contratação, bem como as medidas adotadas para tanto, dentre estas em especial se foi solicitada ao Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão - MPOG, a realização de concursos públicos para o suprimento de vagas ou se a questão foi tratada ainda que informalmente com aquele Órgão ou outros;


f) eventual dificuldade havida na **reposição** de aposentadorias, exonerações e vacância em geral de cargos do HU/UFSC, bem como na obtenção de novas vagas para ampliação da capacidade de atendimento, e ainda no repasse de recursos e/ou equivalentes a partir da publicação e vigência da Lei 12.550, de 15.12.2011, que autorizou a criação da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, inclusive no que diz respeito à liberação de códigos de vaga pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e pelo Ministério da Educação, diante da ausência de adesão da Universidade Federal de Santa Catarina. Esclareça, inclusive, o número de vagas (por tipo de cargo) **repostas e novas lotadas no HU/UFSC a partir de então**, esclarecendo a origem da vaga. Aponte as medidas adotadas, perante o MEC e MPOG para solução de eventuais impasses, os resultados obtidos e as consequências no que toca ao regular funcionamento do HU/UFSC e à autonomia universitária;

g) demais informações que entender necessárias.

Atenciosamente,



**André Stefani Bertuol**  
Procurador da República



**Maurício Pessutto**  
Procurador da República